



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.04.16.002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250124/0001-84

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC.DE
SOLONOPOLE E

O(A) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC.DE SOLONOPOLE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20250124/0001-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.04.16.002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente), para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Solonópole/Ce - PREVSOL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACUCAR CRISTAL DE 1a QUALIDADE	72.0	PACOTE		
ACUCAR CRISTAL DE 1a QUALIDADE, com embalagem de plástico, pct 1kg					
2	AGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFAO DE 20 LT: ESPECIFICACAO: AGUA ADICIONADA DE	78.0	GARRAFAO		
AGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFAO DE 20 LT, de acordo com regulamentação da ANVISA					
3	BISCOITO POPULAR DOCE 400GR	16.0	PACOTE		
BISCOITO POPULAR DOCE 400GR					



4	BISCOITO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES PCT 400GRS	16.0	PACOTE		
BISCOITO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES PCT 400GRS					
5	BOLOS DIVERSOS SABORES	24.0	Unidade		
Bolo Sabores Diversos, redondo assado ao ponto e em embalado.					
6	CAFE TORRADO E MOIDO	70.0	PACOTE		
Café torrado e moído, pct, c/ no mínimo 250 g					
7	LEITE EM PO INTEGRAL	30.0	PACOTE		
LEITE EM PO INTEGRAL , PCT 200G					
8	CHA NATURAL, CAIXA COM 10 SACHES. (SABORES VARIADOS)	20.0	CAIXA		
CHA NATURAL, CAIXA COM 10 SACHES.(SABORES VARIADOS)					
9	PÃO DE LEITE PACOTE COM 20 UNIDADES	20.0	PACOTE		
PÃO DE LEITE PACOTE COM 20 UNIDADES, PESO LIQUIDO MÍNIMO 300 G, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE					
10	5.5 POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES	18.0	Pacote		
POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES, PESO LIQ 100G POR UNID, PCT C/ 4 UNID					
11	COPO DESCARTÁVEL 200ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA	40.0	Pacote		
COPO DESCARTÁVEL 200ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL transparente 200 ml, pct c/ 100 unid					
12	COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA	36.0	Pacote		
COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA OPACO, PCT C/ 100 UNID					
13	Guardanapo de papel	24.0	Pacote 50 UN		
GUARDANAPO DE PAPEL, GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA FACE, COR BRANCA, DIMENSÕES MIN. 22 x 20 cm					
14	Talher descartável	6.0	Pacote 50 UN		
TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, CONTENDO 50 UNID)					
15	Talher Descartável	6.0	Unidade 50 UN		
TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: FACA, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, PCT C/ 50 UNID					
16	Lâmpada fluorescente	10.0	Unidade		
Lâmpada FLuorescente 45 W, 220v, 60 Hz, Tipo Compacta, Cor Branca, Certificada INMETRO, garantia mínima 1 ano					
17	PRATO DESCARTAVEL FUNDO N°12	20.0	Pacote		
Pratos de Refeição descartáveis, fundo 12 cm, com superfície lisa e sem imperfeições, contendo 10 unid.					
18	SACO P/ LIXO 30 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO,	28.0	Pacote		
Saco para Lixo, contendo 30 L, c/ 10 unid, unid. med. mín. 46 cm X 54 cm					
19	Água Sanitária	30.0	Litro		
Água sanitária, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, c/ 2 à 2,5% de cloro ativo, acondicionada em embalagens de 1L					



20	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO A 70% INDICADO PARA HIGIENIZACAO INSTANTANEA DAS MAOS OU	36.0	UNIDADE		
Álcool etílico hidratado 70% INPM, 500 ml, registrado por órgão regulador ANVISA.					
21	ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	36.0	Unidade		
ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
22	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO	8.0	UNID.		
Cesto de plástico, telado para lixo, capacidade 10 Lts					
23	Balde	1.0	Unidade		
Balde plástico opaco, c/ capacidade de 10 Lts					
24	Desinfetante	28.0	Unidade		
Desinfetante de uso geral, ação bactericida e germicida, capacidade 2Lts, aramo diversos.					
25	Purificador Ar	14.0	Unidade		
Embalagem em Tubo Aerossol					
26	Detergente	30.0	Unidade		
Detergente Liquido, neutro, biodegradável para lavar louças, embalagem contendo 500 ml					
27	ESPONJA DE ACO PCT 08UND	20.0	UNIDADE		
Espanja de Lã de Aço, formato retangular, aplicação de limpeza em geral, c/ 8 unid					
28	ESPONJA LAVA LOUCAS,DUPLA FASE (FIBRA SINTETICA E ESPUMA DE POLIURETANO)	18.0	UNIDADE		
ESPONJA LAVA LOUCAS,DUPLA FASE (FIBRA SINTETICA E ESPUMA DE POLIURETANO)					
29	Flanela	18.0	Unidade		
Flanela 100% de algodão, tam. mín 30 x 40 cm					
30	Inseticida	6.0	Unidade		
Inseticida a base água, tipo spray, contendo 300 MI					
31	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR	18.0	Unidade		
LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR					
32	LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PE	4.0	Unidade		
LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PE					
33	PANO DE CHAO. ESPECIFICACAO: PANO DE CHAO (SACO DUPLO) ALGODAO ALVEJADO, MEDIDAS	30.0	UNIDADE		
Pano de chão, em algodão, med. mín. 40 x 60 cm					
34	PANO DE PRATO REGISTENTE	24.0	UNIDADE		



Pano de prato, med. min. 40cm x 60cm					
35	PAPEL HIGIENICO. ESPECIFICACAO: PAPEL HIGIENICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTA	28.0	PACOTE		
PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, COR BRANCA, TAM. MI 30M X 10CM, 4 ROLOS					
36	RODO PLASTICO 50 CM: ESPECIFICACAO: RODO EM PLASTICO RESISTENTE COM 50 CM COM CA	6.0	UNIDADE		
RODO PLÁSTICO, TAM. 50 CM, C/ CABO DE MADEIRA					
37	SABAO EM BARRA 200G. ESPECIFICACAO: SABAO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200	18.0	PACOTE		
SABAO EM BARRA 200G. ESPECIFICACAO: SABAO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200					
38	SABAO EM PO 500GR	12.0	PACOTE		
SABAO EM PO 500GR					
39	SABONETE LIQUIDO DE 500 ML	12.0	UNIDADE		
SABONETE LIQUIDO, C/ PH NEUTRO, PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM C/ 500ML					
40	TOALHA DE ROSTO	18.0	UNIDADE		
TOALHA DE ROSTO					
41	Vassoura	8.0	Unidade		
VASSOURA DE PELO TIPO CARPETE, CERDAS CINTÉTICAS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO C/MIN 1,20CM E C/ ROSCA					
42	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHO	24.0	UNIDADE		
BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHO					
43	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	20.0	Unidade		
CAIXA ARQUIVO POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, TAM. MIN. 250X130X350MM					
44	CAIXA ORGANIZADORA 28 L	20.0	Unidade		
CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CORES DIVERSAS, TAM. MIN. 437X310X240MM					
45	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	60.0	UNIDADE		
CANETA ESFEROGRAFICA DIVERSAS CORES, MATERIAL DE PLASTICO TRANSPARENTE 0,07MM					
46	Capa encadernação	2.0	Pacote 100 UN		
CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: CRISTAL, FORMATO: 210 X 297 MM					
47	Capa encadernação	2.0	Pacote 100 UN		
CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRA-CAPA					
48	CLIP METAL GALVANIZADO 3/0 - CAIXA C/ 100 UNID.	12.0	Unidade		
Caixa c/ 100 unidades.					
49	CLIP METAL GALVANIZADO 6/0 - CAIXA C/ 50 UNID.	12.0	Unidade		
Caixa c/ 50 unid.					



50	COLA BRANCA 90G	8.0	Unidade		
COLA BRANCA, LÍQUIDA, INODORA, PARA USO EM PAPEL, C/ BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQ. 90G					
51	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, NAO TOXICA, NAO CORROSIVO, INODORO, MULTIUSO,	10.0	UNIDADE		
CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, NAO TOXICA, NAO CORROSIVO, INODORO, MULTIUSO,					
52	ENVELOPE SACO OURO 229 X 324 MM, 80 G	70.0	UNIDADE		
ENVELOPE SACO OURO 229 X 324 MM, 80 G					
53	ENVELOPE SACO OURO 370 X 470 MM, 80 G	70.0	UNIDADE		
ENVELOPE SACO OURO 370 X 470 MM, 80 G					
54	Extrator grampo	3.0	Unidade		
EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO					
55	FITA P/ EMPACOTAMENTO 38 MM X 50 (FITA GOMADA)	12.0	ROLO		
FITA P/ EMPACOTAMENTO 38 MM X 50 (FITA GOMADA)					
56	GRAMPEADOR METAL 26/6 - 20 FLS	4.0	UNIDADE		
GRAMPEADOR METAL 26/6 - 20 FLS					
57	Grampo Grampeador	4.0	Unidade		
GRAMPEADOR METAL 23/13 100FLS					
58	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR COM 1000 UNIDADES	8.0	Caixa		
GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR COM 1000 UNIDADES					
59	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/13, CAIXA COM 1000 UNID	8.0	CAIXA		
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/13, CAIXA COM 1000 UNID					
60	Lápis preto	18.0	Unidade		
LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, MATERIAL CARGA: GRAFITE					
61	Caneta marca-texto	2.0	Caixa 12 UN		
CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE E LARANJA					
62	PAPEL OFICIO A4, RESMA COM 500 FOLHAS	90.0	RESMA		
PAPEL OFICIO A4, MED. 210MM X 210MM, RESMA COM 500 FOLHAS					
63	PASTA AZ (LOMBO LARGO)	18.0	UNIDADE		
PASTA AZ (LOMBO LARGO)					
64	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, 30 FOLHAS	4.0	UNIDADE		
PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, 30 FOLHAS C/ MAGEADOR					
65	Pincel atômico	16.0	Unidade		
PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, ESPESSURA: 8MM					



66	Pilha	10.0	Embalagem 04 UN		
PILHA, TAMANHO: PALITO, TIPO: COMUM, MODELO: AAA					
67	Pincel quadro branco , magnético	12.0	Unidade		
PINCEL QUADRO BRANCO , NÃO PERMANENTE, PONTA INDEFORMAVEL					
68	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE BOA QUALIDADE Nº4 COR PRETA	4.0	UNIDAD		
ALMOFADA PARA CARIMBO, DE BOA QUALIDADE Nº4 COR PRETA					
69	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS	1.0	UNIDADE		
LIVRO DE PROTOCOLO, MED. 145 X 205 MM VERTICAL C/ 100 FLS					
70	Livro De Ponto	4.0	Unidade		
LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 216, USO: ADMINISTRATIVO					
71	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 NOTAS CADA, COLORIDO, TAM. 38 MM X 50 MM (1,5" X 2")	6.0	Unidade		
BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 NOTAS CADA, COLORIDO, TAM. 38 MM X 50 MM (1,5" X 2")					
72	Molha-dedos	4.0	Unidade		
MOLHA-DEDOES, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, TAMANHO: ÚNICO, VALIDADE CARGA: 2 ANOS					
73	Toalha de papel	1.0	Pacote 02 UN		
Papel Toalha, pacote contém 2 rolos, totalizando no mín. 120 toalhas, com cada rolo oferecendo 60 toalhas de alta qualidade, medindo 19 x 22,2 cm.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Instituto de Previdência do Munic.de Solonopole, na classificação abaixo: 1101.09.272.0040.2.079 - Gestao Administrativa IPMS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de



Consumo33903016 - Material de Consumo33903007 - Material de
Consumo33903021 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.04.16.002.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no



Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.04.16.002.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Solonópole para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SOLONÓPOLE/CE, de..... de 20.....

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC.DE SOLONOPOLE
CNPJ/MF Nº 14.492.902/0001-05
MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



PREFEITURA DE
Solonópolis

UM NOVO Tempo,
UMA NOVA História.



2.